



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 91/2002

Relatório

O Projeto de Lei n.º 91/2002, de autoria do Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente"* conta com 4 artigos, incluindo o que trata da entrada em vigor do texto normativo.

Distribuído inicialmente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação esta emitiu parecer pela legalidade do mesmo.

Fundamentação

O referido projeto, do ponto de vista financeiro, revela-se interessante aos interesses da Municipalidade, posto que visa possibilitar a adequação financeira do Município.

Efetivamente, a abertura de créditos adicionais suplementares fica condicionada a efetiva comprovação do alegado excesso de arrecadação, sem os quais não se permite tais aberturas.

Desta forma, não havendo geração extra de despesa para os cofres públicos, o referido projeto afigura-se interessante aos interesses do Município.

Conclusão

Com tais considerações, a Comissão acolhendo o voto do relator, opina favoravelmente à normal tramitação do Projeto de Lei n.º 91/2002.

Sala das Reuniões, 25 novembro de 2002.


Roberto Dias da Silva
Relator


José Joaquim Pinto
Presidente


Adalton Borges Amaro
Membro

Aprovado em 25/11/02
por unanimidade


Presidente da Câmara